**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015**

**1. DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURRO DE PEDRA JUNTO GARRAGEM DE MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE CUNHATAI SITO RUA DAS PALMEIRAS;

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Considerando que o município de CUNHATAÍ/SC, através do Departamento Municipal de transportes e Obras construiu a nova sede da Garagem Municipal para Veiculos Máquinas e Equipmantos;

2.2 – Considerando a necessidade de da construção do Murro em Pedra e Concreto por ser em terreno acima do nível da rua.

2.3 – Considerando a idoneidade da empresa contratada perante os órgãos públicos bem como outros;

2.4 – Considerando que a Dispensa de Licitação para esta contratação justifica-se pelo atendimento ao Art 24, inciso I, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993;

2.5 – Por fim, reitero o pedido de Dispensa de Licitação e solicitamos que seja autorizada a contratação da Empresa **VALDENEI FINATTO-ME**, Empresa de direito de construção civil, para o serviços acimas mencionados para melhor atendimento das atividades do departamento de Transportes e Obras do Município de Cunhataí/sc.

Cunhataí – SC, 13 de Maio de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

## ADAIR WERLANG

## Secretário de Administração

**3. DO DESPACHO:**

3.1 – A vista das exposições motivadas neste documento, e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal quanto à parte econômica e social da questão, com base no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 8.883/94 e demais alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação, autorizo a efetiva contratação com a Empresa **VALDENEI FINATTO-ME**, nos termos deste instrumento e da proposta apresentada.

Cunhataí – SC, 13 de Maio de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARCOS ANTONIO THEISEN**

Prefeito Municipal

**4. DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:**

4.1 – Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada, Orçamento, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, o valor total de **R$ 14.326,50 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos**).

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

**5.1 –** **Dos Recursos Orçamentários:**

5.1.1– Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Cunhataí/SC classificadas e codificadas sinteticamente para o ano de 2015.

**5.2 – Dos Recursos Financeiros:**

5.2.1 – Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais.

**6 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será efetuado à Empresa **VALDENEI FINATTO -ME**, **Conforme cronograma físico/ financeiro e conforme ordem cronológica de empenho por DR,**  subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em moeda corrente nacional;

6.2 – A quitação será dada pela empresa **VALDENEI FINATTO-ME**, imediatamente após o recebimento da parcela, com emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços correspondentes, com CNPJ/MF nº 10.954.632/0001-48.

6.3 **–** O Município de Cunhataí/SC não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e do respectivo boleto nos prazos estabelecidos.

6.4 – A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

## 7.1 – Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da VALDENEI FINATTO-ME, onde por consequência determino a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços aos moldes deste instrumento.

## Cunhataí – SC, 13 de Maio de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARCOS ANTONIO THEISEN**

Prefeito Municipal